



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

"Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2015."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º, da Lei 2.249, de 31/12/2001, que criou a Unidade Fiscal do Município (UMF), alterada pela Lei 2.263, de 10/05/2002;

CONSIDERANDO que o índice IPC-FIPE do ano de 2014 (janeiro a dezembro), foi de 5,2064 (cinco vírgula dois mil e sessenta e quatro por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município (UMF) para o ano de 2015, fica fixada em **R\$ 2,4211**, para todos os efeitos tributários

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2015**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **08 de janeiro de 2015**.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal